

01º RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 018.3.2024/2025-SEMED

PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 018.3.2024/2025-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CINEMATICA ENGENHARIA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CINEMATICA ENGENHARIA LTDA**, com sede em Belém/PA, na Rua E PQ Artur Bernardes, nº 05, Bairro: Pratinha/Icoaraci, CEP: 66.825-145, inscrita no CNPJ sob o nº 29.410.923/0001-01, Telefone: (91) 98234- 6458, Email: cinematicaengenharia@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JURUENO PIMENTA VALENTE JUNIOR**, portador da Carteira de identidade nº 6259761, órgão emissor PC/PA e CPF nº 000.201.082- 81, têm por justo e acordado a presente Termo Aditivo, de acordo com o que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. O presente termo aditivo de Prazo fundamenta-se:

A. Estritamente nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº **018.3.2024/2025-SEMED**

Integram e completam a presente termo aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1- Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**, referente ao **Contrato nº 018.3.2024/2025-SEMED**, que tem por objetivo a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1- Esta prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de **11/03/2026 até 11/03/2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- O valor do contrato ficará, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto/Especificações	Quant/Unid.	Valor Unitário	Valor Total
003	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: A MANUNTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA E EVAPORADORES E CONDENSADORES, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE COMANDO DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE RETORNO,	190 SVÇ	R\$383,93	R\$ 72.946,70

	INSUFLAMENTO, MEDIÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE TRABALHO E DE BAIXA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ALTA E DE PRESSÃO DESCIDA, LIMPEZA DA CASA DE MAQUINA E SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER TODOS OS MATERIAIS (TAIS COMO ESTOPAS, QUEROSENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, FUSÍVEIS, GRAXA, GÁS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS) E EQUIPAMENTOS (TAIS COMO MEDIDORES DE CORRENTE ELÉTRICA, MEDIDORES DE TEMPERATURA, MEDIDORES DE CARGA DE GÁS, ENTRE OUTROS) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR RELATÓRIO DETALHANDO O SERVIÇO EXECUTADO A AS CONDIÇÕES ATUAIS DO EQUIPAMENTO			
VALOR TOTAL			R\$ 72.946,70	

4.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços de Consultoria, o valor global de R\$ 72.946,70 (setenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2026.

1-Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de educação

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.138.0000 - Manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral

Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.121.0000 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.365.0007.2.127.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 26 de fevereiro de 2026.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº002/2025/GAB/PMI
CONTRATANTE

EMPRESA CINEMATICA ENGENHARIA LTDA CNPJ
29.410.923/0001-01

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF